



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU

---

Lei nº 1.188/08, de 16 de Abril de 2008.

**Autoriza o Município a celebrar convênio com o Lions Clube de Iguatu e dá outras providências.**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE IGUATU, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS APROVOU, E, EU JOÃO ALENCAR DE OLIVEIRA, PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU EM EXERCÍCIO, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:**

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar convênio com o Lions Clube de Iguatu, o presente convênio tem por objetivo o auxílio financeiro para fins de custeio parcial das despesas gerais decorrentes da **IX CONVENÇÃO DO DISTRITO LA-4**, a realizar-se no período de 19 a 21 de Abril de 2008.

**Art. 2º** - As despesas decorrentes desta Lei serão de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) e correrão à conta da Dotação Orçamentária do Gabinete do Prefeito, sob rubrica 0201 04122 0002 2004 33903900.

**Art. 3º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Paço da Prefeitura Municipal de Iguatu, em 16 de Abril de 2008.**

  
**JOÃO ALENCAR DE OLIVEIRA**  
**PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU**